

RESOLUÇÃO SESA Nº 0848/2021

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **18.067.217-6**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº **18.067.217-6**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Graciele Possamai Rovaris**, RG 7.148.648-6, Auxiliar Administrativo, **Cienara Silva Candido**, RG 8.766.150-4, Auxiliar Administrativo e **Franciane Neckel Pereira**, RG 7.307.250-6, Auxiliar Administrativo para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **18.067.217-6**, sobre supostas irregularidades em registro de ponto de servidora lotada no Hospital Regional do Sudoeste em Francisco Beltrão, desta Secretaria de Estado da Saúde onde, “em tese”, teria sido descumprido o Art. 279, inciso VI da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Graciele Possamai Rovaris**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br